



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1682 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-200 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA Nº 46/2021-COOR/CÍVEL

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30/05/1966, que estabelece o recesso forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO o disposto pelos artigos 441 a 448 do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 70, de 26/08/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88, de 24/01/2017, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que consolida as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 2384, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Plantão Judicial Ordinário e o Plantão Judicial de Recesso Judiciário em formato eletrônico e à distância;

CONSIDERANDO a observância do critério de antiguidade na carreira relativamente aos magistrados que se voluntariaram, bem assim a ordem crescente de antiguidade até o preenchimento das vagas em aberto, nos termos do artigo 448, do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DFORSP Nº. 18, de 26 de novembro de 2021, que estabelece diretrizes para o plantão de recesso forense na Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2021/2022 para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, na seguinte conformidade:

DIA	JUÍZES(AS)
20/12/2021 (segunda-feira)	<u>ERIK FREDERICO GRAMSTRUP</u> MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI JOSÉ CARLOS MOTTA VANESSA VIEIRA DE MELLO HONG KOU HEN
21/12/2021 (terça-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> JOSÉ CARLOS MOTTA VANESSA VIEIRA DE MELLO HONG KOU HEN GISELLE DE AMARO E FRANÇA

22/12/2021 (quarta-feira)	<u>JOSÉ CARLOS MOTTA</u> VANESSA VIEIRA DE MELLO HONG KOU HEN OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA
23/12/2021 (quinta-feira)	<u>GISELLE DE AMARO E FRANÇA</u> OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA TATIANA PATTARO PEREIRA TIAGO BITENCOURT DE DAVID
24/12/2021 (sexta-feira)	<u>JOSÉ CARLOS MOTTA</u> LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA TATIANA PATTARO PEREIRA TIAGO BITENCOURT DE DAVID
25/12/2021 (sábado)	<u>BRUNO BARBOSA STAMM</u> NATALIA LUCHINI
26/12/2021 (domingo)	<u>FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI</u> LEONORA RIGO GASPAR
27/12/2021 (segunda-feira)	<u>FERNANDO MOREIRA GONÇALVES</u> TIAGO BITENCOURT DE DAVID MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS
28/12/2021 (terça-feira)	<u>FERNANDO MOREIRA GONÇALVES</u> TATIANA PATTARO PEREIRA MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS
29/12/2021 (quarta-feira)	<u>FERNANDO MOREIRA GONÇALVES</u> NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA TIAGO BITENCOURT DE DAVID MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS LEONARDO HENRIQUE SOARES
30/12/2021 (quinta-feira)	<u>NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA</u> LEONARDO HENRIQUE SOARES JULIANA MONTENEGRO CALADO
31/12/2021 (sexta-feira)	<u>TATIANA PATTARO PEREIRA</u> ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA FELIPE RAUL BORGES BENALI RICARDO MENDONÇA CARDOSO
01/01/2022 (sábado)	<u>HELENA FURTADO DA FONSECA</u>
02/01/2022 (domingo)	<u>FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI</u>
03/01/2022 (segunda-feira)	<u>TATIANA PATTARO PEREIRA</u> LEONARDO HENRIQUE SOARES SHEILA PINTO GIORDANO
04/01/2022 (terça-feira)	<u>NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA</u> FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI ANA LUCIA PETRI BETTO
05/01/2022 (quarta-feira)	<u>MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI</u> NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO
06/01/2022 (quinta-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA

II - O plantão judiciário cível de recesso forense 2021/2022 será prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos da Portaria CORE nº 2384/2020;

III – Caberá ao juiz federal mais antigo convocado no dia resolver os problemas administrativos pendentes no período do plantão, inclusive realizar a distribuição dos feitos entre os juízes designados para o dia, observada a ordem decrescente de antiguidade, nos termos da Ordem de Serviço DFORSP Nº. 18, de 26 de novembro de 2021;

III - a. - Havendo mais de um magistrado escalado no dia, responderá pelo plantão eletrônico dos JEF's o juiz federal mais moderno na carreira, nos termos do §1º, art. 11, da Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016;

IV – Os juízes escalados deverão proceder, até o dia 07 de dezembro do corrente, à indicação de, no mínimo, 02 (dois) servidores para auxiliá-los nos respectivos plantões, enviando mensagem eletrônica para civel-nuad@trf3.jus.br, informando NOME, RF e LOGIN, para os quais serão concedidos acesso ao sistema de Plantão Eletrônico dos JEF's pela Coordenadoria dos JEF's.

IV - a. - Os magistrados designados e servidores por eles indicados deverão solicitar o seu cadastramento no grupo do plantão do recesso forense no PJe, exclusivamente, via callcenter;

V - CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do dia, comunicar por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com a antecedência necessária, e a concordância prévia do magistrado envolvido.

VI – Encaminhe-se cópia da presente portaria à E. Presidência e à E. Corregedoria Regional do Colendo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB-SP) e à Associação dos Advogados de São Paulo (AASP).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 26/11/2021, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8273891** e o código CRC **562A3450**.